



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LDO - LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO - 2020

PREFEITA: MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO



DATACON: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ROBERVAL DIAS CORREIA
C.R.C. 1.460- PB - CNPJ: 08.304.883.0001-35.
Rua Eptácio Pessoa, 20 – Térreo – salas 02-04.
Edf. Empresarial Severino Dias- Centro.
- Guarabira-Pb – CEP-58.200-000
FONES: (083) 3271-1599/8855-4677-9997-9892.
E- mail: datacongba@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2020

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

ROBERVAL DIAS CORREIA

CONTADOR CRC 1.460/0-3PB

EQUIPE AUXILIAR

MARIA ROZANIA RODRIGUES DA SILVA

RENATA FABYOLA COSTA DE AZEVEDO

JOSICLEIDE LOPES DOS SANTOS

EQUIPE DE PROCESSAMENTO DE DADOS

CARLOS MARTINS BELTRÃO NETO

FRANCINALDO FERREIRA ALVES

FLAVIANA DAVI LIRA

JOSE ROBERLUCIO BELTRÃO DIAS

ROBERTA DO NASCIMENTO FREITAS BARBOSA



DATACON: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ROBERVAL DIAS CORREIA
C.R.C. 1.460- PB - CNPJ: 08.304.883.0001-35.
Rua Eptácio Pessoa, 20 – Térreo – salas 02-04.
Edf. Empresarial Severino Dias- Centro.
- Guarabira-Pb – CEP-58.200-000
FONES: (083) 3271-1599/8855-4677-9997-9892.
E- mail: datacongba@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO - 2020

PREFEITA
MARIA AUXILADORA DIAS DO REGO

CONTADOR
ROBERVAL DIAS CORREIA
CRC – 1.460/0-3PB

TESOUREIRA
STEPHANNE LIMA DA COSTA



DATACON: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ROBERVAL DIAS CORREIA
C.R.C. 1.460- PB - CNPJ: 08.304.883.0001-35.
Rua Epiácio Pessoa, 20 – Térreo – salas 02-04.
Edf. Empresarial Severino Dias- Centro.
- Guarabira-Pb – CEP-58.200-000
FONES: (083) 3271-1599/8855-4677-9997-9892.
E- mail: datacongba@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI Nº 305/2019

DE, 03 DE JUNHO DE 2019.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES,
ORIENTAÇÕES E METAS
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2020 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentária
para o exercício de 2020**, de conformidade com o que determina o Art. 165,
Parágrafo 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, combinado
como Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, orientação
para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020, incluindo as
despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receita e
despesas, critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e
privadas, a seguir:

- I.** Das Metas Fiscais;
- II.** Das Prioridades da Administração Municipal;
- III.** As disposições relativas à organização e estrutura
do Orçamento Municipal;
- IV.** Da estrutura do Orçamento na classificação da
receita e despesa;
- V.** As disposições relativas à receita geral do
município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- VI.** As disposições relativas à despesa geral do município;
- VII.** As diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- VIII.** As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- IX.** Das Transferências e Subvenções;
- X.** Das Transferências a Instituições Públicas e Privadas
- XI.** Das disposições relativas às alterações tributárias do município
- XII.** As disposições relativas à dívida pública municipal;
- XIII.** Da Amortização e do serviço da Dívida Fundada Interna
- XIV.** Das disposições finais.

CAPITULO I
DAS METAS E RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificado nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual, abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 4º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 5º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO
REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

Art. 6º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos últimos três últimos exercícios, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

CAPÍTULO II

**AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO
ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 7º - O orçamento para o exercício de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras e outras que recebam recursos do tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programas, projetos, atividades ou operação especial, e, quanto a sua natureza, por categoria econômica. Grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 9º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos especiais.

Art. 10 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

exercício de 2020, será encaminhado ao Poder Legislativo, elaborado de forma compatível com a Lei Complementar n. 101/2000, com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o Plano Plurianual e de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único e será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Texto da Lei;
- III. Consolidação do Quadro Orçamentário;
- IV. Discriminando a receita e despesa;
- V. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei 4.320/64.
- VI. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 3 e 4 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- VII. A Lei Orçamentária anual deverá destacar as dotações do orçamento fiscal e da seguridade social isolada e conjuntamente, identificando a fontes de recursos;
- VIII. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação a título de Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2020 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa, (art. 212 da Constituição Federal e art. 60 dos ADCT);
- X. De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XI. Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XII.** Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
 - XIII.** Da aplicação dos recursos de que tratam a Emenda Constitucional nº 25;
 - XIV.** Da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
 - XV.** Da aplicação dos recursos reservados à Saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº 29
 - XVI.** Recursos destinados a promoção de ações voltadas a Saúde, Agricultura, Assistência Social, da criança e adolescente de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos que visem à melhoria de qualidade da população do município e aprovados pelos seus respectivos conselhos.

§ 1º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o Orçamento das dotações relativas às atividades ou projetos pertinentes às metas prevista em Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de um doze avos por mês.

§ - 2º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária Anual, a Prefeitura Municipal divulgará o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2020.

§ 3º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou seja, receita arrecadada até o bimestre inferior à previsão, atos do Poder Executivo e da Mesa da Câmara Municipal determinarão a limitação de empenho observando-se que:

- a)** A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá ser no montante equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- b) Caberá ao Poder Executivo limitar suas despesas em valor igual ao produto da multiplicação do percentual de sua participação determinado no orçamento, excluída a Reserva de Contingência, pelo montante determinado de acordo com a alínea "a" acima;
- c) Caberá a Câmara Municipal limitar suas despesas em valor igual ao produto da multiplicação do percentual de sua participação, pelo montante determinado de acordo com alínea "a" acima.
- d) As despesas com pessoal e encargos, bem como para o pagamento do principal e encargos da dívida não serão objetos de limitação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Art. 11 - O Orçamento municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta de modo a evidenciar a política e programas estabelecidos na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, dos quais possa surgir valorização nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscando o equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência dos recursos

que lhe foram consignados.

§ 2º - Compreenderá o Orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no caput do presente artigo a seguir:

DAS RECEITAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária
Receita de Contribuições
Receita Patrimonial
Receita Agropecuária
Receita de Serviços
Transferências Correntes
Outras Receitas Correntes

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens
Transferências de Capital
Outras Receitas de Capital

DAS DESPESAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa
02 – Judiciária
04 – Administração e Planejamento
06 – Segurança Pública
08 – Assistência Social
09 – Previdência Social



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- 10 – Saúde
- 12 – Educação
- 13 – Cultura
- 15 – Urbanismo
- 16 - Habitação
- 17 - Saneamento
- 20 - Agricultura
- 23 – Comércio e Serviços
- 24 - Comunicações
- 25 - Energia
- 26 - Transporte
- 27 - Desporto e Lazer
- 28 - Encargos Especiais
- 99 – Reserva de Contingência

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À RECEITA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC 101/2000, assim como a Portaria 326 STN, considerado o desempenho econômico do Município.

Art. 13 - As transferências Federais e Estaduais serão incluídas na receita com base em informações pelos setores competentes de cada esfera administrativa de Governo.

Art. 14 - Constituem as Receitas do Município aquelas provenientes:

- I. Dos tributos de sua competência;
- II. De atividade econômica, por conveniência possa a vir executar;
- III. De transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades Governamentais, privadas e nacionais;
- IV. De empréstimo financiamentos com prazo superior a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- 12 meses, autorizados por Lei específica, vinculadas a obras e serviços públicos;
- V. De empréstimos tomados por Antecipação da Receita dentro do limite estabelecido na Legislação vigente.

Art. 15 - Na elaboração da proposta Orçamentária para o exercício de 2020, serão levados em consideração, para efeito da previsão da receita, os seguintes fatores:

- I – efeito decorrentes de alterações na legislação;
- II – variações de índices de preços;
- III- crescimento econômico;
- IV – índice inflacionário

§ 1º – A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do Parágrafo Primeiro, do art. 12 da LC n. 101/2000.

Art. 16 - As transferências Federais e Estaduais decorrentes de Convênios incluir-se-ão na estimativa da receita de conformidade com os valores dos projetos já aprovados ou em fase de exame pelo órgão competente.

Art. 17 - O município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência, inclusive o de contribuição de melhorias.

Art. 18 – O montante da receita resultante de operações de crédito estimado no orçamento ficará limitado ao valor global das despesas fixadas, obedecendo a Resolução nº 78 de 01/07/98 e alterações através das Resoluções 19 de 16/06/99 e 22 de 25/06/99 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 19 – As despesas relativas aos programas de assistência serão fixadas através de dotação específica cuja discriminação deverá identificar a sua finalidade.

§ ÚNICO – As doações e ajudas a pessoas físicas a

qualquer título, inclusive em dinheiro dependerão de recursos ou declarações assinados pelos beneficiários conforme o caso, indicando o nome, endereço, número de documento e a sua finalidade, deverão ser processadas de acordo com a Lei Municipal aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 20 – As despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria serão objetos de dotações específicas observando os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - O Orçamento manterá a igualdade entre a receita e despesa, vetada a aprovação de propostas deficitárias, ressalvada a hipótese de estimativa de operações de créditos legalmente autorizadas.

Art. 22 - A cada programa/subprograma das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social previsto no orçamento, deverá ser associado um produto, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento pra o programa/subprogramas dividido pelo número de unidade fiscal prevista.

§ 1º - Por unidades físicas entenda-se unidade do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, exemplo: número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos; número de consultas médicas; número de famílias assistidas, etc.

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário terá sido o valor da despesa realizada no programa/subprograma dividido pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º - Até 31 de janeiro de 2020, a PREFEITA fará divulgar o custo unitário previsto, o custo unitário realizado, o produto por programa/subprograma, a quantidade estimada e a quantidade realizada.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

§ 4º - Informar-se-á, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e total gastos na realização dos programas das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 23 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

Art. 24 - A despesa com resgate de dívidas previdenciárias vencidas e resultantes de parcelamento a qualquer título serão objeto de dotação específica.

Art. 25 – A proposta orçamentária consignará dotações destinadas a contribuições ao PASEP, nunca inferior a 1% (um por cento) da receita estimada.

Art. 26 - O total das Despesas de Capital para o exercício de 2020 totalizaram o valor de R\$ 4.867.988,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Art. 27 - Poderá ser incluída dotação destinada ao pagamento de encargos com antecipação da receita, prevista no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28 – Serão colocados no orçamento recursos provenientes de contra-partida de convênios transferidos pela União e/ou Estado, assegurados por Lei.

CAPITULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 – O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterà dentre outros com recursos provenientes de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- I. Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II. De recursos oriundos do tesouro municipal;
- III. De transferência da União e/ou Estado;
- IV. De convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- V. Outras receitas do Tesouro;

Parágrafo Único – A concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, será consignada ao regime Geral de Previdência (INSS), integrantes do orçamento da seguridade social.

Art. 30 – As despesas com pagamento de INSS, FGTS e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária especificada.

CAPITULO VII

**AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 31 – Os gastos com pessoal no exercício financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 33 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, relatório de Gestão Fiscal, explicitando,



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º – Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entende-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionista, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou emprego, com quaisquer espécies remuneratórios, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativa à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/2000, será apurado somando-se a realizada no mês em referencia com as dos onze meses imediatamente anterior, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§ 1º e 2º deste arquivo.

Art. 34 – Para atendimento das disposições da Lei federal nº 11.494/2007, de 20.06.2007, o Poder executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais do magistério, assim como, em decorrência da Emenda Constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 35 – No exercício de 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Aprovados em concurso público, conforme dispositivos estabelecidos em lei;
- III. Existirem cargos a preencher, conforme preposição de alteração dos quantitativos do Quadro Permanente de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Pessoal do Poder Executivo Municipal;

- IV. Se ocorrer necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei.

Art. 36 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, para o exercício de 2020, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretários, limitando ao estabelecido para os servidores municipais.

CAPITULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

SEÇÃO I

Art. 37 – As transferências ao Poder Legislativo serão feitos pelo Poder Executivo na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, devendo o controle interno da Câmara Municipal, de acordo com o art. 74 da Constituição Federal, encaminhar até o décimo dia útil do mês subsequente o balancete do mês anterior, para efeito de processamento consolidado.

CAPITULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 38 – Poderá ser incluída na proposta Orçamentária para o exercício de 2020, bem como em suas alterações, dotações a títulos de transferências de recursos orçamentários a entidades privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao município, a título de subvenções da LC n. 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

público, nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

II – de Lei específica, autorizativa da subvenção;

III – da Prestação de Contas de recursos recebidos no mês anterior, que deverá, ser encaminhada, pela entidade beneficiaria, até o dia 20 do mês subsequente, ao setor Financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 de Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da resolução n. 05/93 de 17/03/93, do Tribunal de Conta do Estado;

IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de Julho de 2019;

VI – Não se encontra em situação de Inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos público de qualquer esfera de governo;

§ Único – Não constará na proposta Orçamentária para o exercício de 2020, dotações para as entidades que não atendem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo;

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39 – Ocorrendo alteração da legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo em arrecadação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objetos de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 40 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária a que se refiram a:

- I. Revisão e atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, buscando aumentar sua seletividade, de forma a obter o incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- II. Modernização no sistema de lançamento do imposto sobre transmissão “inter vivos” e bens imóveis e de direito a eles relativos “ITBI”;
- III. Projeto de Lei complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimorados da tributação de competência municipal;
- IV. Revisão e atualização de taxas do poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos específicos e divisíveis;
- V. Revisão dos preços públicos para adequá-los aos Princípios de atuação do município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO XI

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Seção I

Dos Precatórios

Art. 41 – Será consignado, no orçamento para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pela Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

§ 3º – Os recursos alocado na lei orçamentária, com a destinação prevista no “caput” deste artigo, não poderão ser indicados como fonte de recursos para a cobertura de créditos adicionais que se destinem a outra finalidade.

§ 4º – Os precatórios judiciais, obrigatoriamente terão de ser pagos durante a execução da lei orçamentária mencionada no “caput” deste artigo, caso contrário, os mesmos passarão a integrar a dívida consolidada, para fins de aplicação do limite, conforme determina o § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – (LRF) Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO XII

DA AMORTIZACAO E DO SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

Art. 42 – O Poder executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

débitos para com órgão Previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 43 – O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC nº 101/2000.

CAPITULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

§ **ÚNICO** – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 45 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ **ÚNICO** – A locação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II art. 24 da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Lei 8.666/1993.

Art. 49 - A Lei do Orçamento obedecerá ao disposto no artigo 7º da lei Federal 4.320/64 constará autorização para abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da Receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma Unidade para outra e a criação de elemento de despesa dentro do mesmo PROJETO/ATIVIDADE.

Art. 50 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviço de sua responsabilidade a serem executados por entidades de Direito Privado, mediante convênios, desde que sejam da conveniência do governo, e também demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 51 - O projeto de Lei Orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesa.

Art. 52 - As despesas realizadas à conta de recursos colocados a disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, objeto de Convênio, dependerão de autorização legislativa específica, excetuando-se ao limite previsto para abertura de créditos suplementares.

Art. 53 - O montante da Receita resultante de operações de crédito por antecipação estimado no orçamento ficará limitado ao valor global das despesas fixadas, obedecendo a Resolução n. 78, 19 de 16/06/99 e 22 de 25/06/99 do Senado Federal e suas alterações posteriores.

Art. 54 - Serão alocados no Orçamento Receita e Despesas, correspondentes às transferências e complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 55 - Manutenção da implantação do Plano Diretor Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Art. 56 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cujas alteração é proposta.

Art. 58 – O Poder Executivo realizará plenária através de Audiência Pública, com a participação das representações da sociedade e da população em geral onde serão discutida e colhidas proposta para a elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

I – Ao Poder executivo até o dia 29 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;

II – Ao Poder Legislativo, na Comissão Técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais regimentais;

III – Através de orçamento participativo;

Parágrafo único – As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor no dia da sua aprovação.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, em, 03
de junho de 2019.**


Maria Auxiliadora Dias do Rego
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à apreciação dessa Casa Legislativa a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Ressalta-se que a aprovação da referida Lei, entra nos moldes da nossa Carta Maior, definindo as metas para o Orçamento do exercício financeiro de 2020, bem como dando outras providências de relevada importância.

Diante das exposições declinadas acima, solicitamos que esta matéria seja apreciada no prazo regimental, em virtude do interesse público da questão em pauta.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço– PB, 15 de abril
de 2019.


Maria Auxiliadora Dias do Rego
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2020

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1º)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.411.809	20.542.847	9.464.640,523	148,50	21.411.809	19.719.846	8.961.759,657	142,11	21.411.809	18.931.750	8.725.176,991	135,90
Receitas Primárias (I)	21.329.730	20.464.099	9.100.000,000	147,94	21.329.730	19.644.253	8.439.055,794	141,56	21.329.730	18.859.178	8.793.362,832	135,47
Despesa Total	21.411.809	20.542.847	9.464.640,523	148,50	21.411.809	19.719.846	8.961.759,657	142,11	21.411.809	18.931.750	8.725.176,991	135,90
Despesas Primárias (II)	21.138.809	20.280.926	9.621.503,268	146,61	21.138.809	19.468.419	8.745.021,459	140,30	21.138.809	18.690.370	8.545.530,974	134,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	190.921	183.173	2.478.496,732	1,32	190.921	175.834	8.194.034,335	1,27	190.921	168.807	8.447.831,858	1,21
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

Receitas Primárias Adicionais de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS				2020		2021		2022	
PIB Real (Crescimento % anual)				2,20	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				7,50	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)				3,74	3,81	3,81	3,88	3,88	3,88
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				4,23	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				(1,57)	(2,33)	(2,33)	(2,36)	(2,36)	(2,36)
Receita Corrente Líquida - RCL				14.418.283,00	15.067.109,00	15.067.109,00	15.745.124,00	15.745.124,00	15.745.124,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de junho de 2019 às 14:56:15

ROBERTO ALDAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÊGO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2020

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	%
							Valor (c) = (b - a)	(c / a) x 100
Receita Total	19.212.210	2.431.925,316,456	146,48	18.362.073	1.154.847,349,057	130,56	-850.137	(4,42)
Receitas Primárias (I)	19.139.544	2.422.727,088,608	145,93	18.311.346	1.151.656,981,761	130,20	-828.198	(4,33)
Despesa Total	20.245.850	2.562.765,822,785	154,36	18.107.714	1.138.849,919,497	128,75	-2.138.136	(10,56)
Despesas Primárias (II)	19.846.691	2.512.239,367,089	151,32	17.811.722	1.120.234,097,484	126,64	-2.034.969	(10,77)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-707.147	89.512,278,481	(5,39)	499.624	-31.422,884,277	3,55	1.206.771	(170,65)
Resultado Nominal	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2018	(0,79)
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	(1,39)
Previsão da RCL para 2018	13.115.807,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2018	14.064.347,56

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 12 de junho de 2019 às 15:15:07


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR


STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA


MARIA AUXILIADORA DIAS
DO NEGRO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2020

R\$ 1,00

F - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	37.228.697	19.212.210	(48,39)	20.392.200	6,14	21.411.809	5,00	21.411.809	0,00	21.411.809	0,00	
Receitas Primárias (I)	37.170.697	19.139.544	(48,51)	20.392.200	6,54	21.411.809	5,00	21.411.809	0,00	21.411.809	0,00	
Despesa Total	37.228.697	20.245.850	(45,62)	20.392.200	0,72	21.411.809	5,00	21.411.809	0,00	21.411.809	0,00	
Despesas Primárias (II)	36.956.110	19.846.691	(46,30)	20.132.200	1,44	21.138.809	5,00	21.138.809	0,00	21.138.809	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	214.587	-707.147	(429,54)	260.000	(136,77)	273.000	5,00	273.000	0,00	273.000	0,00	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	37.415.776	17.955.336	(52,01)	20.392.200	13,57	20.542.847	0,74	19.719.846	(4,01)	18.931.750	(4,00)	
Receitas Primárias (I)	37.357.484	17.887.424	(52,12)	20.392.200	14,00	20.542.847	0,74	19.719.846	(4,01)	18.931.750	(4,00)	
Despesa Total	37.415.776	18.921.355	(49,43)	20.392.200	7,77	20.542.847	0,74	19.719.846	(4,01)	18.931.750	(4,00)	
Despesas Primárias (II)	37.141.819	18.548.509	(50,06)	20.132.200	8,54	20.280.926	0,74	19.468.419	(4,01)	18.690.370	(4,00)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	215.665	-660.885	(406,44)	260.000	(139,34)	261.921	0,74	251.428	(4,01)	241.379	(4,00)	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
(0,50)	7,54	5,71	4,23	4,17	4,17	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:03

ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO REGO
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2020

F - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Pro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

ITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 as 18:01:04


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR
STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA
MARIA AUXILIADORA DIAS
DO REGO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2020

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:17

ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÊGO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2020

MF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
CONTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

NTE:

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:30

ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÉGO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2020

F - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

NOTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:37

ROBERVAL DAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÉGO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2020

R\$ milhares

LEI - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	

NADA A REGISTRAR

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

TE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 as 18:01:31


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR


STEPHANNELMA DA COSTA
TESOUREIRA


MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÊGO
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2020

Anexo F - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR.

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:32


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR
STEPHANIE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA
MARIA AUXILIADORA DIAS
DO REGO
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
PAL DE RIACHÃO DO POÇO			21.147	0,10
a Troca de Veículos e Equipamentos e Mant. Permanente			13.356	0,06
Troca de Veículos e Equipamentos e Mant. Permanente:				
Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		13.356	0,00
e/ou Reformar o Prédio da Câmara			7.791	0,04
e/ou Reformar o Prédio da Câmara				
Obras e Instalações	Fiscal		7.791	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			

101 GABINETE DA PREFEITA**4.141 0,02**

04 122 0001 1002 Aquis. de Veículo, Equip. e Mat. Permanente p/ Gabinete

4.141 0,02**Objetivo:** Aquis. de Veículo, Equip. e Mat. Permanente p/ Gabinete

000013 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

4.141 0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO					34.650	0,16
04	122	0002	1005 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			12.600	0,06
	Objetivo: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS						
	000024	4490.51	99	100 Obras e Instalações	Fiscal	12.600	0,00
04	122	0002	1006 Aquisição de Imóveis			15.750	0,07
	Objetivo: Aquisição de Imóveis						
	000025	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.750	0,00
04	123	0014	1057 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração			6.300	0,03
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração						
	000026	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.300	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

301 SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO**248.850 1,16****04 123 0014 0012 Amortização da Dívida Interna****241.500 1,13****Objetivo:** Amortização da Dívida Interna

000044 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fiscal

241.500 0,00

04 123 0014 1004 Aquisição de Equipamentos para o Setor**7.350 0,03****Objetivo:** Aquisição de Equipamentos para o Setor

000045 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

7.350 0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			

4.401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO		1.194.948	5,58
12 361 0003 1008	Construção, Ampliação e Recuperação de Grupos Escolares		246.961	1,15
	Objetivo: Construção, Ampliação e Recuperação de Grupos Escolares			
000061 4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	42.000	0,00
000062 4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	14.790	0,00
000063 4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	190.171	0,00
12 361 0003 1010	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Sec. de Educação		33.769	0,16
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Sec. de Educação			
000065 4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.224	0,00
000066 4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.479	0,00
000067 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.150	0,00
000068 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.916	0,00
12 361 0003 1011	Const.Ampliação e Reforma de unidade escolar e sec.educação		42.844	0,20
	Objetivo: Const.Ampliação e Reforma de unidade escolar e sec.educação			
000070 4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	35.448	0,00
000071 4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	7.396	0,00
12 361 0003 1013	Aquisição de Veículos destinados a secretaria de educação		68.124	0,32
	Objetivo: Aquisição de Veículos destinados a secretaria de educação			
000075 4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.291	0,00
000076 4490.52 99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	29.583	0,00
000077 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.250	0,00
12 361 0003 1014	Construção, recuperação e ampliação de quadra poliesportiva		200.550	0,94
	Objetivo: Construção, recuperação e ampliação de quadra poliesportiva			
000078 4490.51 99 111	Obras e Instalações	Fiscal	1.050	0,00
000079 4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	157.500	0,00
000080 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	42.000	0,00
12 365 0003 1080	Construção de Creche		166.950	0,78
	Objetivo: Construção de Creche			
000081 4490.51 99 112	Obras e Instalações	Fiscal	166.950	0,00
12 361 0003 1097	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES		300.300	1,40
	Objetivo: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES			
000082 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	247.800	0,00
000083 4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.500	0,00
12 361 0003 1100	Aquisição de Mobiliários Escolares		126.000	0,59
	Objetivo: Adquirir Mobiliário Escolar			
000084 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.000	0,00
000085 4490.52 99 152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.000	0,00
12 361 0003 2040	Outros Programas do FNDE		4.200	0,02
	Objetivo: Outros Programas do FNDE			
000115 4490.52 99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.200	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			

9.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**1.194.948 5,58**

12 361 0003 2067 Manut. do Programa Salário Educação - QSE

5.250 0,02**Objetivo:** Manut. do Programa Salário Educação - QSE

000119 4490.52 99 112 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal 5.250 0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

9.501 SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO		14.769	0,07
--	--	--------	------

13 392 0015 1021 Aquisição de equipamentos par Sec. de cultura e turismo		14.769	0,07
--	--	--------	------

Objetivo: Aquisição de equipamentos par Sec. de cultura e turismo

000140 4490.51 99 100 Obras e Instalações

Fiscal

7.628

0,00

000141 4490.51 99 151 Obras e Instalações

Fiscal

7.141

0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

40.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		868.859	4,06
10 301 0004 1025 Adquirir veículo para secretaria de saúde		221.748	1,04
Objetivo: Adquirir veículo para secretaria de saúde			
000157 4490.51 99 152 Obras e Instalações	Seguridade	31.500	0,00
000158 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.048	0,00
000159 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	44.373	0,00
000160 4490.52 99 122 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	106.327	0,00
000161 4490.52 99 152 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.500	0,00
17 512 0006 1090 Implantação de sistema de abastecimento de água		197.348	0,92
Objetivo: Implantação de sistema de abastecimento de água			
000162 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	4.148	0,00
000163 4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	166.950	0,00
000164 4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	26.250	0,00
17 512 0002 1091 Melhorias sanitárias domiciliares		225.939	1,06
Objetivo: Melhorias sanitárias domiciliares			
000165 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	3.339	0,00
000166 4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	222.600	0,00
17 512 0006 1092 Implantação de sistema de esgotamento sanitário		111.912	0,52
Objetivo: Implantação de sistema de esgotamento sanitário			
000167 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	6.912	0,00
000168 4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	105.000	0,00
18 542 0002 1093 Implantação, apm. ou mel. de S. de Col. Trat. dest. final de resíduos sólidos		111.912	0,52
Objetivo: Implantação, apm. ou mel. de S. de Col. Trat. dest. final de resíduos sólidos			
000169 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Seguridade	6.912	0,00
000170 4490.51 99 122 Obras e Instalações	Seguridade	105.000	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
20.701	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO					312.946	1,46
08 244 0008 1026	Aquisição de equipamentos para programas do FNAS					20.937	0,10
Objetivo: Aquisição de equipamentos para programas do FNAS							
000188 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	20.937	0,00
08 244 0007 1045	Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria de assistencia social					12.080	0,06
Objetivo: Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria de assistencia social							
000189 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	12.080	0,00
08 244 0008 1048	Construção e/ou Reforma de moradias populares					202.566	0,95
Objetivo: Construção e/ou Reforma de moradias populares							
000190 4490.51 99 100	Obras e Instalações				Seguridade	12.516	0,00
000191 4490.51 99 151	Obras e Instalações				Seguridade	166.950	0,00
000192 4490.51 99 152	Obras e Instalações				Seguridade	23.100	0,00
08 244 0007 1082	Construção, ampliação e reforma do predio da secretaria					26.712	0,12
Objetivo: Construção, ampliação e reforma do predio da secretaria							
000193 4490.51 99 100	Obras e Instalações				Seguridade	26.712	0,00
08 243 0008 1083	Aquisição de equipamentos para o SCFV					6.131	0,03
Objetivo: Aquisição de equipamentos para o SCFV							
000194 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	2.434	0,00
000195 4490.52 99 131	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	3.697	0,00
08 244 0008 1084	Doação de terrenos para construção de casas habitacionais					44.520	0,21
Objetivo: Doação de terrenos para construção de casas habitacionais							
000196 4490.61 99 100	Aquisição de Imóveis				Seguridade	44.520	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

20.801 SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO		414.100	1,93
20 544 0006 1034 Construção, ampliação, recuperação e instalação de barragens e Açudes		140.790	0,66
Objetivo: Construção, ampliação, recuperação e instalação de barragens e Açudes			
000218 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	14.790	0,00
000219 4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	105.000	0,00
000220 4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	21.000	0,00
20 605 0006 1035 Aquisição de Equipamentos para secretaria de agricultura		39.544	0,18
Objetivo: Aquisição de Equipamentos para secretaria de agricultura			
000221 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	33.251	0,00
000222 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.293	0,00
20 544 0006 1070 Construção e recuperação de cisterna		12.661	0,06
Objetivo: Construção e recuperação de cisterna			
000223 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	12.661	0,00
20 544 0006 1072 Perfuração de poços p/ abastecimento dagua		116.105	0,54
Objetivo: Perfuração de poços p/ abastecimento dagua			
000224 4490.51 99 100 Obras e Instalações	Fiscal	6.359	0,00
000225 4490.51 99 151 Obras e Instalações	Fiscal	88.746	0,00
000226 4490.51 99 152 Obras e Instalações	Fiscal	21.000	0,00
20 544 0013 1085 Aquisição de uma caminhão pipa		105.000	0,49
Objetivo: Aquisição de uma caminhão pipa			
000227 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	105.000	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

9.901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO		760.314	3,55
15 451 0006 1017	Construção e recuperação de quebra-molas		13.313	0,06
	Objetivo: Construção e recuperação de quebra-molas			
000241 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	13.313	0,00
15 451 0006 1018	Construção e recuperação de buéiras		26.624	0,12
	Objetivo: Construção e recuperação de buéiras			
000242 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	26.624	0,00
15 451 0006 1029	Aquisição de equipamentos para secretaria de infra-estrutura e meio ambiente		16.695	0,08
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para secretaria de infra-estrutura e meio ambiente			
000243 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.695	0,00
15 451 0006 1032	Ampliação e/ou Reforma de Cemitério		11.849	0,06
	Objetivo: Ampliação e/ou Reforma de Cemitério			
000244 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	11.849	0,00
15 452 0006 1038	Aquisição de Equipamentos para a limpeza pública		8.763	0,04
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para a limpeza pública			
000245 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.763	0,00
25 752 0006 1039	Construção de Rede Elétrica rural e urbana		48.180	0,23
	Objetivo: Construção de Rede Elétrica rural e urbana			
000246 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	14.790	0,00
000247 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	33.390	0,00
26 752 0006 1040	Construção e/ou Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas		128.017	0,60
	Objetivo: Construção e/ou Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas			
000248 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	16.717	0,00
000249 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	79.800	0,00
000250 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	31.500	0,00
26 782 0006 1042	Abertura de ruas nesta cidade		46.746	0,22
	Objetivo: Abertura de ruas nesta cidade			
000251 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
000252 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	24.486	0,00
27 813 0012 1054	Construção, ampliação e recuperação de praças públicas		36.687	0,17
	Objetivo: Construção, ampliação e recuperação de praças públicas			
000253 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	10.711	0,00
000254 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	10.226	0,00
000255 4490.51 99 152	Obras e Instalações	Fiscal	15.750	0,00
18 541 0006 1069	Construção de um aterro sanitário		77.648	0,36
	Objetivo: Construção de um aterro sanitário			
000256 4490.51 99 100	Obras e Instalações	Fiscal	4.148	0,00
000257 4490.51 99 151	Obras e Instalações	Fiscal	73.500	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
20.901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO						760.314	3,55
26	782	0006	1078	Construção e recuperação de estradas vicinais			33.390	0,16
Objetivo: Construção e recuperação de estradas vicinais								
000258	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal		27.825	0,00
000259	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal		5.565	0,00
15	695	0006	1087	Construção de portal			105.090	0,49
Objetivo: Construção de portal								
000260	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal		14.790	0,00
000261	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal		90.300	0,00
26	782	0006	1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (CONSTRUCAO, AMPL. E RECUPERAÇÃO)			207.312	0,97
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO								
000262	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal		26.712	0,00
000263	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal		147.000	0,00
000264	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal		33.600	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
21.001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICIPIO								499.065	2,33
27	812	0012	1056	Construção, ampliação e recuperação de campo de futebol					190.113	0,89
Objetivo: Construção, ampliação e recuperação de campo de futebol										
000274	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	1.113	0,00	
000275	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	189.000	0,00	
27	812	0012	1089	Construção de ginásio esportivo					200.613	0,94
Objetivo: Construção de ginásio esportivo										
000276	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	1.113	0,00	
000277	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	168.000	0,00	
000278	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	31.500	0,00	
15	813	0002	1094	Construção de praça da juventude					108.339	0,51
Objetivo: Construção de praça da juventude										
000279	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	3.339	0,00	
000280	4490.51	99	151	Obras e Instalações			Fiscal	84.000	0,00	
000281	4490.51	99	152	Obras e Instalações			Fiscal	21.000	0,00	

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos										
21.101	SECRETARIA DO TRANSPORTE DO MUNICIPIO							18.606	0,09	
26	782	0006	1041	Construção de uma garagem municipal / aquisicao de equipamentos				18.606	0,09	
Objetivo: Construção de uma garagem municipal										
000299	4490.51	99	100	Obras e Instalações				Fiscal	13.356	0,00
000300	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	5.250	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
--	--------	-------------------------	---

24.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		466.150	2,18
10 301 0004 1024 Aquisição de equipamentos para Sec. de saúde		20.677	0,10
Objetivo: Aquisição de equipamentos para Sec. de saúde			
000314 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.260	0,00
000315 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	19.417	0,00
10 301 0005 1027 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Saúde		249.585	1,17
Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Saúde			
000316 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	94.500	0,00
000317 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	105.000	0,00
000318 4490.61 99 121 Aquisição de Imóveis	Seguridade	50.085	0,00
10 301 0004 1066 Aquisição de equipamentos para a saúde com recursos do PAB		37.842	0,18
Objetivo: Aquisição de equipamentos para a saúde com recursos do PAB			
000319 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	37.842	0,00
10 303 0004 1081 Construção/equipagem de academia de saúde		127.995	0,60
Objetivo: Construção/equipagem de academia de saúde			
000320 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	94.605	0,00
000321 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	33.390	0,00
10 301 0004 1096 MELHORIAS E EQUIPAGEM DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PMAQ		30.051	0,14
Objetivo: MELHORIAS E EQUIPAGEM DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PMAQ			
000322 4490.51 99 121 Obras e Instalações	Seguridade	12.243	0,00
000323 4490.52 99 121 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	17.808	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
24.103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					6.678	0,03
08.244.0008.1088	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente					6.678	0,03
Objetivo: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente							
000368.4490.52.99.131	Equipamentos e Material Permanente				Seguridade	6.678	0,00



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
COMUNICAÇÃO			2.765	0,01
Aquisição de equipamentos para a secretaria de comunicação			2.765	0,01
Aquisição de equipamentos para a secretaria de comunicação				
Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.765	0,00
Total Geral			4.867.988,00	

FUNTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:34

ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR

STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA

MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÊGO
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
19.101	CAMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO		815.941,00	3,81
01 031 0010 1050	Aquis.ou Troca de Veículos e Equipamentos e Mant. Permanente		13.356,00	0,06
	Objetivo: Aquis.ou Troca de Veículos e Equipamentos e Mant. Permanente			
01 031 0010 1051	Ampliar e/ou Reformar o Prédio da Câmara		7.791,00	0,04
	Objetivo: Ampliar e/ou Reformar o Prédio da Câmara			
01 031 1001 2036	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		794.794,00	3,71
	Objetivo: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
20.101	GABINETE DA PREFEITA		548.776,00	2,56
04 122 0001 1002	Aquis. de Veículo, Equip. e Mat. Permanente p/ Gabinete		4.141,00	0,02
	Objetivo: Aquis. de Veículo, Equip. e Mat. Permanente p/ Gabinete			
04 122 1002 2001	Operacionalização das Atividades do Gabinete		544.635,00	2,54
	Objetivo: Operacionalização das Atividades do Gabinete			
20.201	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO		1.161.190,00	5,42
04 122 0002 1005	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		12.600,00	0,06
	Objetivo: RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS			
04 122 0002 1006	Aquisição de Imóveis		15.750,00	0,07
	Objetivo: Aquisição de Imóveis			
04 123 0014 1057	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração		6.300,00	0,03
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Administração			
04 122 1002 2002	Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas		1.126.540,00	5,26
	Objetivo: Coord. e Manut. das Ativid. Administrativas			
20.301	SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO		943.812,00	4,41
04 123 0014 0003	Contribuições para com o Pasep		199.579,00	0,93
	Objetivo: Contribuições para com o Pasep			
04 123 0014 0011	Precatórios Judiciais		10.500,00	0,05
	Objetivo: Precatórios Judiciais			
04 123 0014 0012	Amortização da Dívida Interna		273.000,00	1,27
	Objetivo: Amortização da Dívida Interna			
04 123 0014 1004	Aquisição de Equipamentos para o Setor		7.350,00	0,03
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para o Setor			
04 123 1002 2056	Manut. das Atividades da Sec. Finanças		453.383,00	2,12
	Objetivo: Manut. das Atividades da Sec. Finanças			
20.401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO		8.120.214,00	37,92
12 361 0003 0004	Pagamento de Obrigações Patronais - FUNDEB		498.513,00	2,33
	Objetivo: Pagamento de Obrigações Patronais - FUNDEB			

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %**401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO****8.120.214,00 37,92**

12 361 0003 0005 Pagamento de Obrigações Patronais - MDE

206.684,00 0,97

Objetivo: Pagamento de Obrigações Patronais - MDE

12 361 0003 1008 Construção, Ampliação e Recuperação de Grupos Escolares

246.961,00 1,15

Objetivo: Construção, Ampliação e Recuperação de Grupos Escolares

12 361 0003 1010 Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Sec. de Educação

33.769,00 0,16

Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para Sec. de Educação

12 361 0003 1011 Const.Ampliação e Reforma de unidade escolar e sec.educação

42.844,00 0,20

Objetivo: Const.Ampliação e Reforma de unidade escolar e sec.educação

12 361 0003 1012 Transporte Escolar Transporte Estado

11.550,00 0,05

Objetivo: Transporte Escolar Transporte Estado

12 361 0003 1013 Aquisição de Veículos destinados a secretaria de educação

68.124,00 0,32

Objetivo: Aquisição de Veículos destinados a secretaria de educação

12 361 0003 1014 Construção, recuperação e ampliação de quadra poliesportiva

200.550,00 0,94

Objetivo: Construção, recuperação e ampliação de quadra poliesportiva

12 365 0003 1080 Construção de Creche

166.950,00 0,78

Objetivo: Construção de Creche

12 361 0003 1097 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES

300.300,00 1,40

Objetivo: AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES

12 361 0003 1100 Aquisição de Mobiliários Escolares

126.000,00 0,59

Objetivo: Adquirir Mobiliário Escolar

12 361 0003 2004 Valorização do Magistério do FUNDEB

3.406.488,00 15,91

Objetivo: Valorização do Magistério do FUNDEB

12 361 1002 2005 Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

1.378.827,00 6,44

Objetivo: Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

12 361 0003 2006 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/FNDE

168.543,00 0,79

Objetivo: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE/FNDE

12 361 0003 2007 Aquisição de Generos Alimenticios p/ Merenda Escolar/FNDE

158.144,00 0,74

Objetivo: Aquisição de Generos Alimenticios p/ Merenda Escolar/FNDE

12 361 0003 2008 Atividade de Transporte Escolar - Recursos Próprios

13.360,00 0,06

Objetivo: Atividade de Transporte Escolar - Recursos Próprios

12 361 0003 2009 Complementação da Merenda Escolar - Recursos Próprios

16.828,00 0,08

Objetivo: Complementação da Merenda Escolar - Recursos Próprios

12 361 0003 2040 Outros Programas do FNDE

117.764,00 0,55

Objetivo: Outros Programas do FNDE

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
04.401	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO			8.120.214,00	37,92
12 361 0003 2067	Manut. do Programa Salário Educação - QSE			150.378,00	0,70
	Objetivo: Manut. do Programa Salário Educação - QSE				
12 366 0003 2069	Manututensão do EJA - Educação de Jovens e Adultos			17.408,00	0,08
	Objetivo: Manututensão do EJA - Educação de Jovens e Adultos				
12 365 0003 2070	Manutenção de creches			59.164,00	0,28
	Objetivo: Manutenção de creches				
12 361 0003 2077	MANUTENCAO DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS			731.065,00	3,41
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS				
20.501	SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICIPIO			119.011,00	0,56
13 392 0015 1021	Aquisição de equipamentos par Sec. de cultura e turismo			14.769,00	0,07
	Objetivo: Aquisição de equipamentos par Sec. de cultura e turismo				
13 392 0003 2014	Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais			10.651,00	0,05
	Objetivo: Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais				
13 392 0015 2062	Manut. das Ativ. de Premiações Artísticas e Culturais			9.862,00	0,05
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Premiações Artísticas e Culturais				
13 392 1002 2068	Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais			83.729,00	0,39
	Objetivo: Apoio e Desenvolvimento das Atividades Artísticas e Culturais				
20.601	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO			2.447.652,00	11,43
10 301 0004 1025	Adquirir veículo para secretaria de saude			221.748,00	1,04
	Objetivo: Adquirir veículo para secretaria de saude				
17 512 0006 1090	Implantação de sistema de abastecimento de agua			197.348,00	0,92
	Objetivo: Implantação de sistema de abastecimento de agua				
17 512 0002 1091	Melhorias sanitarias domiciliares			225.939,00	1,06
	Objetivo: Melhorias sanitarias domiciliares				
17 512 0006 1092	Implantação de sistema de esgotamento sanitario			111.912,00	0,52
	Objetivo: Implantação de sistema de esgotamento sanitario				
18 542 0002 1093	Implantação, apm. ou mel. de S. de Col. Trat. dest. final de residuos solidos			111.912,00	0,52
	Objetivo: Implantação, apm. ou mel. de S. de Col. Trat. dest. final de residuos solidos				
10 301 0004 2015	Prevenção de Doenças			4.504,00	0,02
	Objetivo: Prevenção de Doenças				
10 301 0005 2022	Distribuição de Medicamentos			43.958,00	0,21
	Objetivo: Distribuição de Medicamentos				
10 301 1002 2023	Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde			1.530.331,00	7,15
	Objetivo: Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde				
20.701	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO			997.437,00	4,66

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

701	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	997.437,00	4,66
08 244 0007 0009	Pagamento de Obrigações Patronais	37.842,00	0,18
	Objetivo: Pagamento de Obrigações Patronais		
08 244 0008 1026	Aquisição de equipamentos para programas do FNAS	20.937,00	0,10
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para programas do FNAS		
08 244 0007 1045	Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria de assistência social	12.080,00	0,06
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos p/ Secretaria de assistência social		
08 244 0008 1048	Construção e/ou Reforma de moradias populares	202.566,00	0,95
	Objetivo: Construção e/ou Reforma de moradias populares		
08 244 0007 1082	Construção, ampliação e reforma do prédio da secretaria	26.712,00	0,12
	Objetivo: Construção, ampliação e reforma do prédio da secretaria		
08 243 0008 1083	Aquisição de equipamentos para o SCFV	6.131,00	0,03
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para o SCFV		
08 244 0008 1084	Doação de terrenos para construção de casas habitacionais	44.520,00	0,21
	Objetivo: Doação de terrenos para construção de casas habitacionais		
08 244 1002 2030	Coordenação das Atividades desenvolvidas na Secretaria	476.348,00	2,22
	Objetivo: Coordenação das Atividades desenvolvidas na Secretaria		
08 244 0008 2032	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	13.823,00	0,06
	Objetivo: Manutenção das atividades da criança e do adolescente		
08 244 0007 2064	Manut. do Prog. de Distribuição de Materiais/outras	12.264,00	0,06
	Objetivo: Manut. do Prog. de Distribuição de Materiais e outros		
08 244 0007 2065	Manut. do Programa de Ajuda Financeira	68.766,00	0,32
	Objetivo: Manut. do Programa de Ajuda Financeira		
08 244 0007 2071	Manutenção do conselho tutelar	75.448,00	0,35
	Objetivo: Manutenção do conselho tutelar		
7801	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO	812.394,00	3,79
20 544 0006 1034	Construção, ampliação, recuperação e instalação de barragens e Açudes	140.790,00	0,66
	Objetivo: Construção, ampliação, recuperação e instalação de barragens e Açudes		
20 605 0006 1035	Aquisição de Equipamentos para secretaria de agricultura	39.544,00	0,18
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para secretaria de agricultura		
20 544 0006 1070	Construção e recuperação de cisterna	12.661,00	0,06
	Objetivo: Construção e recuperação de cisterna		
20 544 0006 1072	Perfuração de poços p/ abastecimento d'água	116.105,00	0,54
	Objetivo: Perfuração de poços p/ abastecimento d'água		

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
20.801	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO			812.394,00	3,79
20.544.0013.1085	Aquisição de uma caminhão pipa			105.000,00	0,49
	Objetivo: Aquisição de uma caminhão pipa				
20.605.1002.2039	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura			360.239,00	1,68
	Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura				
20.606.0013.2061	Manut. das Ativ. de Distribuição de Sementes e Mudanças			9.015,00	0,04
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Distribuição de Sementes e Mudanças				
20.606.0013.2066	Manut. das Ativ. do Corte de Terra			29.040,00	0,14
	Objetivo: Manut. das Ativ. do Corte de Terra				
20.901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO			1.991.723,00	9,30
15.451.0006.1017	Construção e recuperação de quebra-molas			13.313,00	0,06
	Objetivo: Construção e recuperação de quebra-molas				
15.451.0006.1018	Construção e recuperação de bueiros			26.624,00	0,12
	Objetivo: Construção e recuperação de bueiros				
15.451.0006.1029	Aquisição de equipamentos para secretaria de infra-estrutura e meio ambiente			16.695,00	0,08
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para secretaria de infra-estrutura e meio ambiente				
15.451.0006.1032	Ampliação e/ou Reforma de Cemitério			11.849,00	0,06
	Objetivo: Ampliação e/ou Reforma de Cemitério				
15.452.0006.1038	Aquisição de Equipamentos para a limpeza pública			8.763,00	0,04
	Objetivo: Aquisição de Equipamentos para a limpeza pública				
25.752.0006.1039	Construção de Rede Elétrica rural e urbana			48.180,00	0,23
	Objetivo: Construção de Rede Elétrica rural e urbana				
26.752.0006.1040	Construção e/ou Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas			128.017,00	0,60
	Objetivo: Construção e/ou Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas				
26.782.0006.1042	Abertura de ruas nesta cidade			46.746,00	0,22
	Objetivo: Abertura de ruas nesta cidade				
27.813.0012.1054	Construção, ampliação e recuperação de praças públicas			36.687,00	0,17
	Objetivo: Construção, ampliação e recuperação de praças públicas				
18.541.0006.1069	Construção de um aterro sanitário			77.648,00	0,36
	Objetivo: Construção de um aterro sanitário				
26.782.0006.1078	Construção e recuperação de estradas vicinais			33.390,00	0,16
	Objetivo: Construção e recuperação de estradas vicinais				
15.695.0006.1087	Construção de portal			105.090,00	0,49
	Objetivo: Construção de portal				

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

9.901	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO	1.991.723,00	9,30
26 782 0006 1098	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS (CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO)	207.312,00	0,97
	Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO		
15 451 0006 2025	Coord. e Manut. das Atividades a cargo da Secretaria	1.231.409,00	5,75
	Objetivo: Coord. e Manut. das Atividades a cargo da Secretaria		
1.001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS DO MUNICIPIO	625.199,00	2,92
27 812 0012 1056	Construção, ampliação e recuperação de campo de futebol	190.113,00	0,89
	Objetivo: Construção, ampliação e recuperação de campo de futebol		
27 812 0012 1089	Construção de ginásio esportivo	200.613,00	0,94
	Objetivo: Construção de ginásio esportivo		
15 813 0002 1094	Construção de praça da juventude	108.339,00	0,51
	Objetivo: Construção de praça da juventude		
27 812 1002 2038	Manutenção da Sec. de Esportes	91.721,00	0,43
	Objetivo: Manutenção da Sec. de Esportes		
27 812 0012 2057	Manutenção das Atividades de Eventos	21.636,00	0,10
	Objetivo: Manutenção das Atividades de Eventos		
27 812 0012 2060	Manut. das Ativ. de Esporte, Premiações Esportivas, Lazer e Eventos	12.777,00	0,06
	Objetivo: Manut. das Ativ. de Esporte, Premiações Esportivas, Lazer e Eventos		
21.101	SECRETARIA DO TRANSPORTE DO MUNICIPIO	148.939,00	0,70
26 782 0006 1041	Construção de uma garagem municipal / aquisição de equipamentos	18.606,00	0,09
	Objetivo: Construção de uma garagem municipal		
26 782 1002 2055	Coordenação e/ou Manutenção das Atividades da Secretaria	112.303,00	0,52
	Objetivo: Coordenação e/ou Manutenção das Atividades da Secretaria		
26 782 0006 2063	Manut. de Vias Urbanas e Rurais	18.030,00	0,08
	Objetivo: Manut. de Vias Urbanas e Rurais		
21.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.087.238,00	9,75
10 301 0005 0007	Pagamento de Obrigações Patronais	322.665,00	1,51
	Objetivo: Pagamento de Obrigações Patronais		
10 301 0004 1024	Aquisição de equipamentos para Sec. de saúde	20.677,00	0,10
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para Sec. de saúde		
10 301 0005 1027	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Saúde	249.585,00	1,17
	Objetivo: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Saúde		
10 301 0004 1066	Aquisição de equipamentos para a saúde com recursos do PAB	37.842,00	0,18
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para a saúde com recursos do PAB		
10 303 0004 1081	Construção/equipagem de academia de saúde	127.995,00	0,60
	Objetivo: Construção/equipagem de academia de saúde		

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %**1.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.087.238,00 9,75**

10 301 0004 1096 MELHORIAS E EQUIPAGEM DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PMAQ

30.051,00 0,14

Objetivo: MELHORIAS E EQUIPAGEM DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - PMAQ

10 301 0004 2017 Manut. das Ativ. de Farmácia Básica

63.220,00 0,30

Objetivo: Manut. das Ativ. de Farmácia Básica

10 301 0004 2019 Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico

72.345,00 0,34

Objetivo: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico

10 301 0004 2041 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo

22.195,00 0,10

Objetivo: Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo

10 301 0004 2042 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAB/PACS

136.736,00 0,64

Objetivo: Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PAB/PACS

10 301 0004 2043 Manutenção do Programa de Saúde na Família

229.249,00 1,07

Objetivo: Manutenção do Programa de Saúde na Família

10 301 0004 2044 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

21.456,00 0,10

Objetivo: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

10 301 0004 2045 Manutenção do Programa do ECD/PEVA

48.831,00 0,23

Objetivo: Manutenção do Programa do ECD/PEVA

10 301 0004 2046 Manutenção do Programa Saúde Bucal

61.472,00 0,29

Objetivo: Manutenção do Programa Saúde Bucal

10 301 0004 2058 Fundo Municipal da Saúde

470.404,00 2,20

Objetivo: Fundo Municipal da Saúde

10 301 0004 2078 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

100.170,00 0,47

Objetivo: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10 361 0004 2079 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

72.345,00 0,34

Objetivo: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

1.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**335.729,00 1,57**

08 244 0008 1088 Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente

6.678,00 0,03

Objetivo: Aquisição de Veiculos, Equipamentos e Material Permanente

08 244 0008 2033 Coord. e Manut. das Atividades do FMAS/Prog. Assistenciais

40.087,00 0,19

Objetivo: Coord. e Manut. das Atividades do FMAS/Prog. Assistenciais

08 244 0008 2047 Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF

48.645,00 0,23

Objetivo: Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF

08 244 0008 2048 Manutenção das Atividades do IGDBF

46.400,00 0,22

Objetivo: Manutenção das Atividades do IGDBF

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2020

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

4.1.103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	335.729,00	1,57
08 244 0008 2052	Programas de Distribuição de Cestas Básicas	2.404,00	0,01
	Objetivo: Programas de Distribuição de Cestas Básicas		
08 244 0008 2053	Programa de Distribuição de Peixes	34.503,00	0,16
	Objetivo: Programa de Distribuição de Peixes		
08 244 0008 2054	Programa de Distribuição de Enxovais p/ Mães Gestantes	6.671,00	0,03
	Objetivo: Programa de Distribuição de Enxovais p/ Mães Gestantes		
08 244 0008 2072	Manutenção de atividades do SCFV - Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos	78.467,00	0,37
	Objetivo: Manutenção de atividades do SCFV - Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos		
08 244 0008 2074	Manutenção das atividades do SCF - IDOSOS	8.874,00	0,04
	Objetivo: Manutenção das atividades do SCFV a partir dos 60 anos		
08 243 0008 2076	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	63.000,00	0,29
	Objetivo: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
4.1.201	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.225,00	0,86
99 999 1002 0010	Reserva de Contingência	183.225,00	0,86
	Objetivo: Reserva de Contingência		
4.1.301	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	73.329,00	0,34
24 392 0006 1095	Aquisição de equipamentos para a secretaria de comunicação	2.765,00	0,01
	Objetivo: Aquisição de equipamentos para a secretaria de comunicação		
24 131 1002 2075	Manutenção da secretaria de comunicação	70.564,00	0,33
	Objetivo: Manutenção da secretaria de comunicação		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de maio de 2019 às 18:01:36

Total Geral 21.411.809,00


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR
STEPHANIE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA
MARIA AUXILIADORA DIAS
DO RÊGO
PREFEITA

**Prefeitura Municipal de Riachão do Poço**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2020

LRF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS FISCAIS ORÇAMENTARIOS	30.000	REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO PASSIVEIS DE PREVISÃO EM DECORRENCIA DE EMERGENCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA (ENCHENTES, VENDAVAS, SECA, SURTOS EPIDEMICOS	30.000
- RISCOS FISCAIS DA DIVIDA	60.000	AÇÕES JUDICIAIS QUE VENHAM A SER INGRESSADAS CONTRA O MUNICIPIO, QUE POSSAM MOTIVAR DESEMBOLSO FINANCEIRO NO EXERCICIO DE 2020, INCLUSIVE DE NATUREZA TRIBUTARIA TRABALHISTA.	60.000
SUBTOTAL	90000	SUBTOTAL	90000
TOTAL	R\$ 90.000,00	TOTAL	R\$ 90.000,00

NTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de junho de 2019 as 11:30:20.


ROBERVAL DIAS CORREIA
CONTADOR
STEPHANNE LIMA DA COSTA
TESOUREIRA
MARIA AUXILIADORA DIAS
DO REGO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) com objetivo de buscar o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contém as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos fiscais orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

desvios entre os parâmetros estimados e efetivados. Cabe ressaltar que tais parâmetros como a aceleração ou desaceleração da economia e a flutuação cambial, sofrem influências de variáveis fora da governabilidade da esfera municipal.

A consideração de riscos fiscais para o Município de RIACHÃO DO POÇO, circunscreve-se em um modelo de gestão que nas últimas décadas assentou-se na fragilização dos Estados e Municípios. As receitas federais foram incrementadas com a ampliação de alíquotas e com a criação de novas receitas, porém são receitas que não são compartilháveis sob mandamento constitucional, ao mesmo tempo que determinadas atividades econômicas que geravam tributos para os Estados e Municípios foram desoneradas.

Impõem assinalar que, na atual conjuntura internacional de crise, houve uma série de isenções concedidas pelo governo federal para estimular a economia, estas isenções reduziram o montante total de recursos que integram o Fundo de Participação dos Municípios. Assome-se isto a queda de arrecadação federal que já se demonstra significativa.

Assim um dos riscos identificados diz respeito a não efetivação do repasse de transferência da União a título de auxílio financeiro.

Como uma grande parte das despesas do Município decorre das obrigações constitucionais e legais e estas estão sujeitas a mudanças devido a alteração na legislação, o Município fica exposto a riscos orçamentários que se encontram fora de sua governabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Os reajustes concedidos ao salário mínimo, como também aos profissionais do magistério, têm impacto considerável, pois os mesmo afeta as despesas com pessoal e encargos que representam uma parte significativa da despesa total. Desta forma a concessão de aumento do salário mínimo acima da projeção orçamentária poderá gerar um risco de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

Outro risco visível decorre do fato de os Municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento constitucional, como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação e assistência social.

Os riscos fiscais da gestão da dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos e de câmbio. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o Município.

Nesse sentido, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimentos do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, sendo projetado risco, caso a variação das taxas de correção seja acima da projetada para a Dívida Fundada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Entretanto, efetivamente ocorrem situações de riscos para o Erário que afetam as contas públicas, com determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens, sobre os ganhos dos servidores público municipal.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento a ser efetuada.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, justamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita, quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 471, de 31.08.04, e é composto dos seguintes demonstrativos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 30.000,00
Realização de despesas não passíveis de previsão em	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, seca, surtos epidêmicos)	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a serem ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2020, inclusive de natureza tributária trabalhista.	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2020

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2020 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

- 1) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 2) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 3) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 4) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário, às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 5) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 6) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 7) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 8) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;

9) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

10) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;

11) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

12) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias e empresas de modo geral;

13) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

14) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

15) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

16) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

17) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

18) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura;

19) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais, em especial para área de saúde;

20) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

21) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

22) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

23) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

24) Ampliar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil (ensino pré-escolar) que visem atender todas as crianças com idade de até 06 anos;

25) Incremento do aumento de vagas no ensino fundamental para atender a todas as crianças em idade escolarizável;

26) Elevar o índice de qualidade de vida da população;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) Reduzir significativamente o déficit financeiro.

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2020

(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/2020)

IPTU

A estimativa de arrecadação para o período de 2020 é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Este valor tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores, com o acréscimo da atualização de 5,0 % ao ano. Inclusive na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI

A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, sendo para o período de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a contar de 2020, acrescida da expectativa de atualização de 5,0 % ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS

Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 5,0 % a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de R\$ 906.200,00 (Novecentos e seis mil e duzentos reais), a partir de 2020.

IRRF

A estimativa para o período ficou em R\$ 184.970,00 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), a partir de 2020, considerando os aspectos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia

Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, estima-se o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a partir de 2020. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço

O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) em 2020 com crescimento em torno de 5,0 % a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Estimada uma receita de R\$ 73.660,00 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais) a partir de 2020, com crescimento estimado em 8,5 % para os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO

Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se o valor em torno de R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) a partir de 2020, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM

O valor estimado de R\$ 8.717.498,00 (Oito milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais) a partir de 2020 para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios anteriores, aplicando o índice de reajuste de 5,0 %, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica, o valor estimado das transferências importa em R\$ 1.007.960,00 (Hum milhão, sete mil, novecentos e sessenta reais).

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária, estimando-se o valor de R\$ 1.495.675,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) a partir de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

COTA PARTE DO IPVA

Estimou-se a arrecadação de R\$ 72.790,00 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa reais) a partir de 2020, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

A projeção histórica desta receita, comparado com o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação de R\$ 4.204.630,00 (Quatro milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) em 2020.

DÍVIDA ATIVA

Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas, remetem a um valor estimado para o exercício de 2020. A partir de 2020 estima-se um crescimento proporcional. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

A receita média estimada para o período é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o exercício de 2020, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, estimou-se esta receita no valor de R\$ 3.675.000,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2020. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

RIACHÃO DO POÇO – PB, 03 de Junho de 2019.


Maria Auxiliadora Dias do Rego
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, combinado com o Item VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, visando no âmbito do Município as Audiências Públicas, para recebimento, análise e elaboração de propostas para elaboração da L.D.O – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício financeiro de 2020, conforme calendário e local abaixo determinado:

1ª Audiência Pública – dia 12 de Abril de 2019, pelas 10:00 horas, na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, (Anexo do TiTiTi), localizado à Rua José Fabricio, s/n, nesta cidade.

DADO E TRAÇADO NO GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, PB, EM 08 DE ABRIL DE 2019,


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
Prefeita Constitucional





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB
ANO XIX

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Auxiliadora Dias do Rêgo

REGULAMENTADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS

Nº 011 de 27 de junho de 1997 e Nº 148, de 19 de maio de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA DO DIA 08 DE ABRIL DE 2019



PUBLICAÇÃO DO:
Edital de Audiências Públicas

DIÁRIO OFICIAL



DOM – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA 08/04/2019

PÁG.01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 48, da Lei Complementar nº. 101/2000, combinado com o Item VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, visando no âmbito do Município as Audiências Públicas, para recebimento, análise e elaboração de propostas para elaboração da L.D.O – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para o exercício financeiro de 2020, conforme calendário e local abaixo determinado:

1ª Audiência Pública – dia 12 de Abril de 2019, pelas 10:00 horas, na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, (Anexo do TITITI), localizado à Rua José Fabricio, s/n, nesta cidade.

DADO E TRAÇADO NO GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, PB, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITA
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO**

**VICE - PREFEITO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**

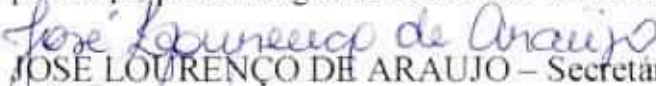
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ VALDO CORDEIRO LIMA**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
Jose Lourenço de Araujo**

Distribuição Gratuita. Tiragem: 30 exemplares Rua João Ferreira Alves - S/N Centro Riachão do Poço - Paraíba
--

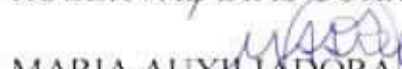
Ata da Reunião Extraordinária de Audiência Pública da Prefeitura Municipal Riachão do Poço, Paraíba, realizada no dia 12 de abril de 2019.

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), pelas 10:00 horas, na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, sita à Rua José Fabricio, s/n, nesta cidade, reuniram-se extraordinariamente as pessoas: Maria Auxiliadora Dias do Rego – Prefeita do Município, Roberval Dias Correia, Contador do Município, José Valdo Cordeiro Lima, Secretário da Administração, Maria Claudilene de Oliveira, Secretária Municipal da Assistência Social, Claudia de Fátima Monteiro Gonçalves, Secretária Municipal da Cultura, Paula de Fátima Souza da Silva, Secretária Adjunta da Assistência Social e demais autoridades presentes e representantes da sociedade local, conforme lista de presença, parte integrante desta Ata, anexa. Sob a Presidência do Senhor Roberval Dias Correia, Contador da Prefeitura Municipal, depois de constatar que havia pessoas suficientes para o assunto, declarou aberta a presente Audiência Pública, alegando a importância desta Reunião, que tem como finalidade dar conhecimento e priorizar ações, bem como estabelecer metas e receber propostas sobre a elaboração do Projeto da **Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, do Município de Riachão do Poço, para o exercício financeiro de 2020**, convocada através de Edital de Convocação de Audiência Pública, afixados em locais públicos de costumes, nos termos da Legislação em vigor, combinado com a Lei Orgânica do Município. Em seguida o Senhor Presidente, iniciou os trabalhos fazendo uma explanação da matéria, onde apresentou com detalhes o Plano de Trabalho dentro da mencionada matéria, mostrando, inclusive, sua importância para o desenvolvimento sócio-econômico do município. Finalizando suas palavras, agradeceu a presença de todos e colocou-se à disposição dos presentes, para quaisquer dúvidas sobre o assunto. Em seguida, o Senhor presidente, concedeu a palavra aos participantes, sendo usada pela ordem, pelas Senhoras Maria Claudilene de Oliveira e Claudia de Fátima Monteiro Gonçalves, Secretárias da Assistência Social e da Cultura do Município, para demonstrarem seus entendimentos sobre a explanação e perguntas, elogiou o palestrante a respeito das metas apresentadas nesta matéria e apresentaram algumas propostas para elaboração da LDO/2020, para suas Secretarias, que irá certamente atender as necessidades da população do município, como um todo. Finalmente, como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente Sessão de Audiência Pública, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Secretária dos Trabalhos Jose Lourenço de Araujo e demais presentes, conforme lista de presença, parte integrante deste Ato. Riachão do Poço, em 12 de abril de 2019.


JOSE LOURENÇO DE ARAUJO – Secretário dos Trabalhos


JOSE VALDO CORDEIRO LIMA – Secretário da Administração


ROBERVAL DIAS CORREIA – Contador C.R.C nº. 1460-PB


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO – Prefeita Constitucional do Município.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO-LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS P/2020

LOCAL: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

ASSINATURA _____ REPRESENTAÇÃO _____

- 1) Maurício Auxiliadora Dias do Rego - Prefeito
- 2) Jose Valdeir da Silva - Sec. de Planejamento
- 3) João Carlos da Silva - Sec. de Gestão e Meio Ambiente
- 4) Roberto da Silva - Contador
- 5) Cláudia P. de Barros da Silva - Pro. Jurídica
- 6) Valdemir da Silva -
- 7) João Lourenço de Araújo - Aux. Administrativo
- 8) Edmarque Gustavo de Araújo - Ass. Administrativa
- 9) Valdeir da Silva - Sec. de Meio Ambiente
- 10) Elizângela Dias de Araújo - Sec. Executiva
- 11) João Carlos da Silva - Sec. de Comunicação
- 12) Edilson Eurico do Rego - Prof. de Gabinete
- 13) João Carlos da Silva - Ass. de Comunicação
- 14) João Carlos da Silva - Treinador
- 15) João Carlos da Silva - Sec. de Transportes
- 16) João Carlos da Silva - Sec. de Administração
- 17) Leidiane Pereira do Rego - Aux. Administrativo
- 18) João Carlos da Silva - Sec. de Meio Ambiente
- 19) Leidiane Pereira do Rego - Aux. Administrativo
- 20) João Carlos da Silva -

- 21) Maria Claudilene de Oliveira - Sec. Assistência Social
- 22) Paula de Fátima Souza da Silva Adjunta - Sec. Assistência Social
- 23) Estere Maria Teixeira - Auxíliar de Serviços
- 24) Rolando X. B. B. B.
- 25) _____
- 26) _____
- 27) _____
- 28) _____
- 29) _____
- 30) _____



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2019 às 11:12:10 foi protocolizado o documento sob o N° 48360/19 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Auxiliadora Dias do Rego.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 03/06/2019

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	b9aa9622c904eb9adefcb52034a20c18
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	17ce89dd61c0445d703fdd1a28827f2e
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	f4c4a934d0eec3e5cdfdd11acc0ebdd4
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	283e319a11a222db5dc81ec333ac8c4e
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	ba517bc24ca0b5f7789dcfa60325a75a3
6) Outros Anexos	Sim	a34fc3665069bf9b1347a7c2f6cf4375

João Pessoa, 04 de Julho de 2019



Assinado Eletronicamente

conforme LC 16/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 15/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB